



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)
25/09/2018 (TERÇA-FEIRA) – 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 033/2018

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

(em Substituição ao Cons. Kleber Dantas Eulálio)

DENÚNCIA

TC/010714/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE AGUA BRANCA-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 015/2017.

Interessado(s): Jonas Moura de Araújo – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outros (Procuração – fl. 06 da peça 07).

Julgamento: Pela procedência parcial. Expedição de recomendação ao gestor para que, nas licitações futuras, realize a descrição dos objetos das licitações com maior clareza e precisão. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI (exercício financeiro de 2017), transferindo para quando do julgamento das contas anuais uma eventual aplicação de multa ao responsável.

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002922/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016).

Interessado(s): Vânia Regina de Carvalho Ribeiro – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI

Dados complementares: CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO, no tocante à fase de votação (Relator emitiu o voto; pendente de votação os Cons. Substituto Alisson Araújo e Cons. Substituto Jackson Veras).

Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018942/2016 – Representação** com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", em virtude do atraso no envio da prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2016, referente à documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Jairon Costa Carvalho – Presidente da Câmara Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/018877/2016 – Representação** com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars" em virtude da não comprovação do recolhimento, ao fundo previdenciário, das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de setembro. Representado(s): Vânia Regina de Carvalho Ribeiro – Prefeita Municipal.
Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.
- **TC/019427/2016 – Denúncia** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars" a fim de obter liminarmente a manutenção do bloqueio das contas. Denunciado(s): Vânia Regina de Carvalho Ribeiro – Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Vicente José dos Santos Ribeiro (OAB/PI nº 40/85-B) e outro (Procuração: fl. 13 da peça 21). Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) – (Procuração: fl. 15 da peça 02).
Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2592/17 (peça 32).
Julgamento: Não aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: VÂNIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA

Advogado(s): Igor Soares de Araújo (OAB/PI nº 12.285) e outros (Procuração: fl. 03 da peça 46)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multas.

RESPONSÁVEL: VÂNIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CAJUEIRO DA PRAIA

Advogado(s): Igor Soares de Araújo (OAB/PI nº 12.285) e outros (Procuração: fl. 03 da peça 46)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: VÂNIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE CAJUEIRO DA PRAIA



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Igor Soares de Araújo (OAB/PI nº 12.285) e outros (Procuração: fl. 03 da peça 46)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ZÉLIA DA SILVA CABRINHA – FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JAIRON COSTA CARVALHO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CAJUEIRO DA PRAIA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multas.

TC/002967/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Claudinê Matias Maia – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE GUARIBAS-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004412/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades concernentes a existência de débitos decorrentes da prestação de serviços de energia elétrica. Representado(s): Claudinê Matias Maia – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Leandro Cavalcante de Carvalho (OAB/PI nº 5.973) e outro (Procuração: fl. 03 da peça 07).
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/014247/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2016, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB. Representado(s): Onésio Correia Maia – Presidente da Câmara Municipal.
Julgamento: Pelo arquivamento.
- **TC/021117/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2016, referente ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Claudinê Matias Maia – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pelo arquivamento.

RESPONSÁVEL: CLAUDINÊ MATIAS MAIA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE GUARIBAS

Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha (OAB/PI nº 11.687) (Procuração – fl. 06 da peça 62)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: JONEIDE DIAS MAIA – PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE GUARIBAS

Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha (OAB/PI nº 11.687) (Procuração – fl. 02 da peça 62)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multas.

RESPONSÁVEL: VALDIR MATIAS MAIA – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE GUARIBAS

Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha (OAB/PI nº 11.687) (Procuração – fl. 04 da peça 62)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: ESMERALDO CORREIA DA SILVA – FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE GUARIBAS

Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha (OAB/PI nº 11.687) (Procuração – fl. 03 da peça 62)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JENILÇA DIAS MAIA – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE GUARIBAS

Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha (OAB/PI nº 11.687) (Procuração – fl. 05 da peça 62)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ONÉSIO CORREIA MAIA – CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE GUARIBAS

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

TC/005459/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/010140/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", sobre suposta ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2015. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Plenária nº 1.133/16-A (peça 19).
- **TC/006805/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



imediatamente o bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Plenária nº 450/16-E (peça 06).

- **TC/004503/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal.
- **TC/002399/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação WEB. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal.
- **TC/000834/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal.
- **TC/017650/2015 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação WEB. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. **Processo(s) Apensado(s): TC/019324/2015 (Representação) e TC/ 021041/2015 (Representação)**. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 655/2016 (peça 22 do Processo TC/017650/2015).
- **TC/013526/2015 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Jones Werlen Miranda e Silva – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.370/2015 (peça 11).
- **TC/013494/2015 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.373/15 (peça 19).
- **TC/007308/2015 – Representação** sobre supostas irregularidades no âmbito da administração municipal, referentes ao repasse do duodécimo da Câmara Municipal, alegando-se ter sido realizado repasse em valor inferior ao devido e mediante inobservância do prazo legal. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Sem procuração nos autos). Advogado(s) do(s) Representante(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração: fl. 20 da peça 02). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.490/15 (peça 22).

RESPONSÁVEL: LUCIANO FONSECA DE SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BERTOLÍNIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 39 da peça 57); Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (Procuração – fl. 02 da peça 67).

RESPONSÁVEL: GERALDO FONSECA CORREIA – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BERTOLÍNIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA ALVES DA FONSECA – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE BERTOLÍNIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: JOSE CAVALCANTE NETO – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE BERTOLÍNIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: DANIEL CORREIA DA FONSECA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BERTOLÍNIA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA ALVES DA FONSECA – HOSPITAL (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS – BERTOLÍNIA

RESPONSÁVEL: JONES WERLEN MIRANDA E SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BERTOLÍNIA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 13 da peça 60)

Julgamento: Retirado de pauta para reexame da matéria por parte do Relator.



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003125/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Antônio Helder de Meneses Filho – Gestor

Unidade Gestora: HOSP. REG. MANOEL DE SOUSA SANTOS/BOM JESUS

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO HELDER DE MENESES FILHO – HOSPITAL (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. MANOEL DE SOUSA SANTOS/BOM JESUS

Advogado(s): Thiago Nunes de Carvalho (OAB/PI nº 6.985) (Sem procuração nos autos)

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 03 (três) sessões de julgamento.

TC/003154/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): José Osmar Alves – Diretor-Geral; Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa – Diretora-Geral; Alécio de Sousa Dantas – Diretor de Logística; Orcinilton Alves Coêlho – Diretor Administrativo-Financeiro

Unidade Gestora: INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL: JOSÉ OSMAR ALVES – INTERPI (DIRETOR(A) GERAL) De: 01/01/16 à 04/04/16

Sub-unidade Gestora: INTERPI – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

Advogado(s): João Alberto Bandeira Arnaud Filho (OAB/PI nº 11.725) e outro (Procuração: fl. 57 da peça 25)

RESPONSÁVEL: REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA – INTERPI (DIRETOR(A) GERAL) De: 05/04/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: INTERPI – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

Advogado(s): João Alberto Bandeira Arnaud Filho (OAB/PI nº 11.725) e outro (Procuração – fl. 58 da peça 25)

RESPONSÁVEL: ALÉCIO DE SOUSA DANTAS – INTERPI (DIRETOR (A))

Sub-unidade Gestora: INTERPI – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

Advogado(s): João Alberto Bandeira Arnaud Filho (OAB/PI nº 11.725) e outro (Procuração – fl. 60 da peça 25)

RESPONSÁVEL: ORCINILTON ALVES COÊLHO – INTERPI (DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO) De: 01/01/16 à 07/08/16

Sub-unidade Gestora: INTERPI – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

Advogado(s): João Alberto Bandeira Arnaud Filho (OAB/PI nº 11.725) e outro (Procuração – fl. 59 da peça 25)

Julgamento: Retirado de pauta para reexame da matéria por parte do Relator.

DENÚNCIA

TC/009216/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE CANTO DO BURITI-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Interessado(s): Marcos Nunes Chaves – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Francisco Ferreira de Almeida Júnior (OAB/PI nº 12.973) – (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 08 da peça 09).

Julgamento: Pela improcedência.

TC/015931/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE SAO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB.

Interessado(s): Antônio Martins de Carvalho – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Caio César Coelho Borges de Sousa (OAB/PI nº 8.336) (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 05 da peça 09).

Julgamento: Pela procedência. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017).

TC/015932/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE SAO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades no descumprimento de pedido da Câmara Municipal.

Interessado(s): Antônio Martins de Carvalho – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Caio César Coelho Borges de Sousa (OAB/PI nº 8.336) (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 07 da peça 09).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Julgamento: Pela procedência. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017).

TC/016700/2017 DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE SAO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades (nepotismo) na administração municipal.

Interessado(s): Antônio Martins de Carvalho – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Caio César Coelho Borges de Sousa (OAB/PI nº 8.336) (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 09 da peça 09).

Julgamento: Pela procedência parcial. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Quanto à devolução dos valores percebidos em razão do labor, entende-se pela impossibilidade, tendo em vista se tratar de verbas salariais e de natureza alimentar, não se sujeitando à devolução e não configurando enriquecimento ilícito, vez que houve a contraprestação por parte da servidora.

TC/019866/2017 DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: ADH – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades no Residencial Jacinta Andrade.

Interessado(s): Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas – Diretora Geral

Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (Substabelecimento com reserva de poderes: Diretora Geral – fl. 14 da peça 09); Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) (Procuração: Diretora Geral – fl. 13 da peça 09).

Julgamento: Retirado de pauta para reexame da matéria por parte do Relator.

TOTAL DE PROCESSOS – 11 (onze).

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.